



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 815/2008

**SÚMULA:** Altera o Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I do Plano Plurianual – PPA 2008, a meta abaixo especificada:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1001 – PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA

OBJETIVO: 1) Manter a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde / SUS, visando à melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

2) Intensificação dos atendimentos médicos, odontológicos e de sanitário no município, bem como intensificação nos programas de vacinação de preventivo de câncer ginecológico e de mama.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | ANO/2008  |       |           |            |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------|-----------|------------|
|      |                                                                                          |                   | Ordinário |       | Vinculado |            |
|      |                                                                                          |                   | Anterior  | Atual | Anterior  | Atual      |
| 1013 | - Desenvolvimento de ações para manutenção do Programa Estadual Saúde da Família – SESA. | Não mensurável    | -         | -     | 62.516,91 | 162.516,91 |

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de outubro de 2008.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2455 de 11/10 2008  
Resp M. Araújo